Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 36o DE 4 DE MAIO DE 1.97o.

Abre crédito especial no valor de - NCR$ 1.2oo,oo e reduz dotação orça-- mentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande - do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.1o6, de 12 de abril de 1.97o,

D E C R E T A

Art.1º - É aberto, através da Secretaria Municipal da - Fazenda, o crédito especial de NCR$ 1.2oo,oo (um mil e duzentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de gratificação ao funcionário encarregado da cobrança de tributos municipais nos distritos rurais.

Art.2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação - do orçamento em vigor:

SUBPREFEITURAS
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal
Pessoal Variável
3.1.1.1-o.2 (o26) Percentagens.....NCR$ 1.2oo,oo

Art.3º - Servirá de recurso para atender a despesa de-- corrente do crédito aberto no presente Decreto, a redução prevista - no artigo anterior.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, o4 de maio - de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, o4 de maio de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda